

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 328, DE 20 DE ABRIL DE 1960

Autoriza a Prefeitura Municipal a
abrir concorrência pública.

O DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI-
TINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere, ¶

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a
seguinte lei:

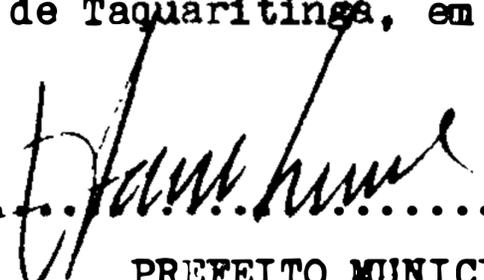
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pôr em
concorrência pública a execução do serviço de iluminação da fonte
luminosa da Praça 9 de Julho.

Artigo 2º - A fim de que os concorrentes tenham elementos
para formular suas propostas, deverá constar do edital de concor-
rência o número de refletores a serem fornecidos e instalados, a
reforma do aparelho existente para o seu aproveitamento e as de-
mais especificações necessárias, bem assim que o prazo da concor-
rência não excederá de 15 (quinze) dias e que a Prefeitura se re-
serva o direito de anular dita concorrência, caso nenhuma propos-
ta satisfaça os seus interesses.

Artigo 3º - As despesas resultantes da execução do serviço
referido no artigo 1º, serão custeadas pela verba 331/8-89-3 - Re-
parações Diversas - Sede -, do orçamento.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 20 de abril de
1960.

.....

.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 20 de abril de
1960.

.....

.....
SECRETÁRIO